



Lei nº 902/2015

*Denomina Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
UMBELINO GONÇALVES DE CASTRO e, dá outras providências.*

O povo do Município de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **UMBELINO GONÇALVES DE CASTRO** o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedrinópolis-MG, 04 de Fevereiro de 2015.

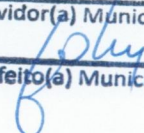

Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei
Publicado(a) no Diário de Notícias
Nos termos do artigo 98 da lei orgânica municipal dou fé
Em 04 de Fevereiro de 2015


Servidor(a) Municipal


Prefeito(a) Municipal